

Livro	Folhas



MINUTA

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA A 21 DE NOVEMBRO DE 2022

ATA N.º 22 /2022



LOCAL DA REUNIÃO: Sala das Reuniões do Edifício de Serviços Municipais à Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira - Cidade do Porto Santo. _____

PRESENCAS: O Presidente, NUNO FILIPE MELIM BATISTA, que presidiu e os Vereadores, ANA SOFIA FREITAS DIAS (EM SUBSTITUIÇÃO DO VEREADOR LUÍS MIGUEL PAIXÃO BRITO, AO ABRIGO DO ARTIGO 78.º DA LEI 169/99 DE 18 DE SETEMBRO), ARTUR JOSÉ ALVES NUNES FERREIRA, MARIANA FILIPA CORREIA VASCONCELOS E LUÍS EDUARDO GUIANCE BETTENCOURT. _____

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificando-se haver quórum para o funcionamento do órgão executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas e trinta minutos. _____

A reunião foi secretariada por, Dra. Ana Bela Santos, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos. _____

APROVAÇÃO DE ATA: Foi aprovada a seguinte ata, previamente distribuída: _____

- Ata da reunião ordinária pública de 21 de setembro de 2022, aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Sofia Dias e Luís Bettencourt; _____

DIÁRIO DE TESOURARIA: Tomou conhecimento, o órgão executivo, do balancete de tesouraria, relativo ao dia 19/11/2022, que acusava os seguintes saldos: _____

De dotações orçamentais: 1.798.992,79 € (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e dois euros e setenta e nove cêntimos); _____

De dotações não orçamentais: 41.662,94 € (quarenta e um mil, seiscentos e

sessenta e dois euros e noventa e quatro cêntimos); _____

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

(...) _____

PASSOU-SE, DE SEGUIDA, À APRECIÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS: _____

PROPOSTAS OBRAS PARTICULARES: O Presidente da Câmara, em exercício, Artur José Alves Nunes Ferreira apresentou as seguintes propostas: _____

1) "PROJETO DE ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, A LEVAR A EFEITO NO LOTE 1 DO LOTEAMENTO TITULADO PELO ALVARÁ N.º 1/2011, LOCALIZADO NO CAMPO DE CIMA. _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão de Laurence Michèle Le Coroller da Mota e Luís Manuel Borges da Mota (Proc. n.º 808/2022) para construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito no lote 1 do loteamento titulado pelo alvará n.º 1/2011, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 8025/20110429, localizado no Campo de Cima; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

1 - Deferir o projeto de arquitetura, condicionado à alínea c) do ponto 2 do respetivo parecer técnico, que a seguir se transcreve: _____

Parecer técnico _____

... _____

2- Da análise dos novos elementos referentes ao projeto de arquitetura, em termos urbanísticos e tendo em conta a notificação efetuada, temos a salientar:

... _____

c) Relembramos da necessidade da construção de uma cisterna para a recolha das águas pluviais provenientes das coberturas e outras áreas impermeabilizadas,

Livro	Folhas

com o objetivo do seu aproveitamento e posterior utilização, entre outras possibilidades, como água de rega dos espaços verdes e ajardinados, situação a contemplar no respetivo projeto de águas.” _____

2 - Informar os requerentes, que deverão solicitar, no prazo de seis meses, a aprovação dos projetos de especialidades referidos no ponto 16 do Anexo I, Capítulo III da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, em função do tipo de obra a executar, sob pena da suspensão do processo de licenciamento, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro; _____

3 - Informar os requerentes, que a construção da moradia não contempla a execução dos muros de vedação, pelo que deverão solicitar a construção dos mesmos através de um pedido específico para esse fim.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

2) “PROJETO DE ARQUITETURA PARA AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, EDIFICADA NO PRÉDIO URBANO MATRIZ N.º 579, LOCALIZADO NA VILA. _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão de Ana Cristina de Freitas Melim (Proc. n.º 93/2022) para ampliação e alteração de uma moradia unifamiliar, edificada no prédio urbano matriz n.º 579, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 864/19870119, localizado na Vila; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

1 - Deferir o projeto de arquitetura, com base nos fundamentos constantes do respetivo parecer técnico; _____



2 - Informar a requerente, que deverá solicitar, no prazo de seis meses, a aprovação dos projetos de especialidades referidos no ponto 16 do Anexo I, Capítulo III da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, em função do tipo de obra a executar, sob pena da suspensão do processo de licenciamento, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

PROPOSTAS: O Presidente da Câmara, Nuno Batista, apresentou a seguinte proposta: _____

1) "EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO COM O ARTIGO 518 LOCALIZADO NA RUA JOÃO GONÇALVES ZARCO. _____

Considerando que: _____

1. No passado dia 19 de outubro de 2022 o Município do Porto Santo foi notificado pela Autoridade Tributária através do ofício n.º 4014 de 2022/10/17 relativamente a uma proposta de projeto de venda na modalidade de leilão eletrónico, do prédio urbano localizado à Rua João Gonçalves Zarco n.º 36 e 38, freguesia e concelho do Porto Santo, inscrito na matriz sob o artigo 518 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto Santo sob o n.º 4244, imóvel penhorado no âmbito de processo de execução fiscal n.º 2810201901127063, sobre o qual o Município do Porto Santo querendo, no prazo de 30 dias úteis, exercer o direito de preferência, relativamente ao projeto de venda com os elementos constantes em anexo à presente proposta, nos termos do n.º 2 de artigo 227.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho LOE 2022); _____

Livro	Folhas



2. O Município do Porto Santo tem procurado encontrar um espaço que melhor se adequa à prossecução daquelas que são as suas competências, seja na área social, na área cultural e da proteção civil, considerando que não só o Edifício da Câmara não comporta todos os serviços, como, é do conhecimento geral que não existem muitas vezes opções, nem de arrendamento, para situações de urgência. O imóvel encontra-se inserido numa zona que se pretende revitalizar, dando uma nova dinâmica a uma das zonas mais emblemáticas da nossa ilha. _____

3. O imóvel referido no ponto 1, cujo imóvel é composto por três pisos, com cave e R/C são destinados a comércio e o 1.º andar constituído por um fogo de habitação T0, conforme licença de utilização n.º 70/2006 de 05 de setembro de 2006; _____

4. É prioritária e essencial a aquisição do imóvel anteriormente descrito uma vez que permite resolver as situações descritas nos pontos 2 e 3 da presente proposta; _____

5. O imóvel se encontra muito perto do Centro de Saúde do Porto Santo, da única farmácia da ilha do Porto Santo, de duas padarias, de restauração, da futura esquadra da Polícia de Segurança Pública, dos Serviços da Segurança Social e relativamente perto do Posto da Guarda Nacional Republicana, permitindo uma melhor acomodação das vítimas descritas no ponto 2; _____

6. Pelo conhecimento que temos ao nível municipal, não existem no centro da cidade outro espaço com iguais ou idênticas características que permitem de forma imediata e disponível resolver as necessidades do Município do Porto Santo descritas nos pontos anteriores; _____

7. Se o Município do Porto Santo exercer o direito de preferência terá de pagar pela totalidade do imóvel o valor base de venda de 79.861,82 euros, de um imóvel

que tem valor patrimonial tributário atual de 114.088,31 euros, determinado no ano de 2019; _____

8. É competência da Câmara Municipal, entre outras, a inscrita na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente que o valor da aquisição do imóvel anteriormente descrito é inferior a 1000 vezes a remuneração mínima mensal garantida (em 2022 é de 705,00 euros vezes 1000 é igual a 705.000,00 euros); _____

9. Que a presente proposta visa o cumprimento os princípios consagrados na Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada pela Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de agosto, e pelas Leis n.º 23/2003, de 2 de julho, n.º 48/2004, de 24 de agosto, n.º 48/2010, de 19 de outubro, n.º 22/2011, de 20 de maio, e n.º 52/2011, de 13 de outubro, e alterada e republicada pela Lei n.º 37/2013, de 14 de junho, e pela Lei n.º 41/2014, de 10/07, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, designadamente os princípios da economia, eficiência e eficácia, que devem caracterizar a assunção de compromissos e a realização de despesa. _____

Considerando ainda que: _____

10. O Município do Porto Santo solicitou uma avaliação independente sobre o valor do imóvel para verificar se o valor de aquisição é inferior ao valor de avaliação, facto este que se comprova pela avaliação que se junta à presente proposta. _____

Assim proponho que a Câmara delibere: _____

a) Ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, aprovar o exercício do direito de preferência relativamente a uma proposta de projeto de venda na modalidade de

Livro	Folhas



leilão eletrónico, do prédio urbano localizado à Rua João Gonçalves Zarco n.º 36 e 38, freguesia e concelho do Porto Santo, inscrito na matriz sob o artigo 518 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto Santo sob o n.º 4244, imóvel penhorado no âmbito de processo de execução fiscal n.º 2810201901127063. _____

b) Que se proceda em conformidade para a inscrição do investimento na Plano Plurianual de Investimento para 2022 e no Orçamento Municipal para 2022 a referida aquisição. _____

Anexo I - Ofício n.º 4014 de 2022/10/17 da Autoridade Tributárias e Assuntos Fiscais. _____

Anexo II - Caderneta Predial Urbana do prédio com o artigo 518. _____

Anexo III - Licença de utilização n.º 70/2006 de 05 de setembro de 2006. _____

Anexo IV - Avaliação do imóvel.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira e Mariana Vasconcelos, abstenção da Vereadora Sofia Dias e o voto contra do Vereador Luís Bettencourt. _____

REQUERIMENTOS: _____

1) Deliberar sobre o pedido apresentado por Olinda Maria da Silva Mendonça (entrada n.º 724/2022), solicitando renovação de licença para colocação de roulotte e barraca de apoio, na Rua dos Carreiros - Ribeiro Salgado de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023; _____


Submetida a votação o presente pedido foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Luís Bettencourt e abstenção da Vereadora Sofia Dias, condicionando no entanto à revisão em caso de início das obras previstas, no

Ribeiro Salgado. _____

2) Deliberar sobre o pedido apresentado por Élvio Fernando de Melim Drumond (entrada n.º 918/2022), solicitando autorização e licença para colocação de uma roulotte, para venda de comes e bebes na Estrada do Parque Empresarial do Porto Santo, junto à roulotte anteriormente solicitada, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, das 07h00 às 02h00 da madrugada; _____

Submetida a votação o presente pedido foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Luís Bettencourt e abstenção da Vereadora Sofia Dias. _____

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzirem efeitos imediatos. _____

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram onze horas e vinte minutos, pelo que de tudo para constar lavrei a presente ata, em obediência ao disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que depois de aprovada vai ser assinada pelo Presidente do órgão executivo, e por mim,  Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, na qualidade invocada. _____